



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Assinado digitalmente
MARcos ANTONIO RABELO
VARGAS 889702964768
23/08/2023 - 14:18:06

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

ANEXO - I

Dispõe sobre Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro em cumprimento ao estabelecido nos artigos 15, 16, 17 E 21 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, referente ao Projeto de Lei Complementar 010/2023, que Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº3.582, de 25 de março de 2020.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora.

CONSIDERANDO que o município de Alegre se encontra com o limite de gasto com pessoal consolidado, em 43,96% em Julho de 2023, portanto, abaixo do limite máximo que é de 54,00%, e conforme disposto no Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, relatamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere as alterações estabelecidos na Lei 3.582/2020, através da lei Complementar 010/2023 do município de Alegre-Es.

Abaixo veremos as planilhas com cálculos e as justificativas destes para melhor entendimento.

QUADRO 01

Cargo	SALÁRIO BASE (Valor unitário)	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS	ENCARGOS PATRONAIS S/REMUNERAÇÃO INSS 20%	ENCARGOS PAT. S/ FÉRIAS (INSS 20%)	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	ENCARGOS PATRONAIS S/ 13º	GASTO UNITÁRIO	TOTAL DE VAGAS P/ CONTRATAÇÃO	GASTO TOTAL MENSAL x vagas)
Superintendente	<u>848,00</u>	23,56	70,67	169,60	14,13	70,67	14,13	1.210,76	<u>1</u>	<u>1.210,76</u>

Obs.: A planilha acima refere-se a alteração feita pelo Art. 4 da L.c. 010/2023, sendo os valores a diferença entre o cargo comissionado de Superintendente e Diretor, sendo esta diferença apurada dos valores de subsidio.

QUADRO 02

Cargo	SALÁRIO BASE (Valor unitário)	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS	ENCARGOS PATRONAIS S/REMUNERAÇÃO (INSS 20%)	ENCARGOS PATRONAIS S/ FÉRIAS (INSS 20%)	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	ENCARGOS PATRONAIS S/ 13º	GASTO UNITÁRIO	TOTAL DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO	GASTO TOTAL MENSAL (Unitário x vagas)
FG 01	<u>R\$ 2.385,00</u>	R\$ 66,25	R\$ 198,75	R\$ 477,00	R\$ 39,75	R\$ 198,75	R\$ 39,75	R\$ 3.405,25	<u>2</u>	<u>R\$ 6.810,50</u>
FG 02	<u>R\$ 1.431,00</u>	R\$ 39,75	R\$ 119,25	R\$ 286,20	R\$ 23,85	R\$ 119,25	R\$ 23,85	R\$ 2.043,15	<u>3</u>	<u>R\$ 6.129,45</u>
FG 03	<u>R\$ 1.192,50</u>	R\$ 33,13	R\$ 99,38	R\$ 238,50	R\$ 19,88	R\$ 99,38	R\$ 19,88	R\$ 1.702,63	<u>3</u>	<u>R\$ 5.107,88</u>
FG 04	<u>R\$</u>	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 19,88	R\$	R\$	<u>2</u>	<u>R\$</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<u>238,50</u>	6,63	19,88	47,70	3,98		3,98	340,53		681,05
FG 05	R\$ <u>238,50</u>	R\$ 6,63	R\$ 19,88	R\$ 47,70	R\$ 3,98	R\$ 19,88	R\$ 3,98	R\$ 340,53	<u>3</u>	R\$ 1.021,58
FG 06	R\$ <u>238,50</u>	R\$ 6,63	R\$ 19,88	R\$ 47,70	R\$ 3,98	R\$ 19,88	R\$ 3,98	R\$ 340,53	<u>10</u>	R\$ 3.405,25
FG 07	R\$ <u>238,50</u>	R\$ 6,63	R\$ 19,88	R\$ 47,70	R\$ 3,98	R\$ 19,88	R\$ 3,98	R\$ 340,53	<u>3</u>	R\$ 1.021,58
Total	-	R\$ 165,63	R\$ 496,88	R\$ 1.192,50	R\$ 99,38	R\$ 496,88	R\$ 99,38	R\$ 8.513,13	26	R\$ 24.177,28

Obs.: Estes cálculos referem se a alteração dada pelos Art. 11 e 12 da Lei Complementar 010/2023

QUADRO 03

Cargo	SALÁRIO BASE (Valor unitário)	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS	ENCARGOS PATRONAIS S/REMUNERAÇÃO (INSS 20%)	ENCARGOS PATRONAIS S/ FÉRIAS (INSS 20%)	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	ENCARGOS PATRONAIS S/ 13º	GASTO UNITÁRIO	TOTAL DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO	GASTO TOTAL MENSAL (Unitário x vagas)
FG 01	R\$ <u>3.600,00</u>	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 720,00	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 60,00	R\$ 5.140,00	<u>2</u>	R\$ 10.280,00
FG 02	R\$ <u>2.160,00</u>	R\$ 60,00	R\$ 180,00	R\$ 432,00	R\$ 36,00	R\$ 180,00	R\$ 36,00	R\$ 3.084,00	<u>3</u>	R\$ 9.252,00
FG 03	R\$ <u>1.800,00</u>	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 360,00	R\$ 30,00	R\$ 150,00	R\$ 30,00	R\$ 2.570,00	<u>3</u>	R\$ 7.710,00
FG 04	R\$ <u>360,00</u>	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 72,00	R\$ 6,00	R\$ 30,00	R\$ 6,00	R\$ 514,00	<u>2</u>	R\$ 1.028,00
FG 05	R\$ <u>360,00</u>	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 72,00	R\$ 6,00	R\$ 30,00	R\$ 6,00	R\$ 514,00	<u>3</u>	R\$ 1.542,00
FG 06	R\$ <u>360,00</u>	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 72,00	R\$ 6,00	R\$ 30,00	R\$ 6,00	R\$ 514,00	<u>10</u>	R\$ 5.140,00
FG 07	R\$ <u>360,00</u>	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 72,00	R\$ 6,00	R\$ 30,00	R\$ 6,00	R\$ 514,00	<u>3</u>	R\$ 1.542,00
Total	-	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 1.800,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 150,00	R\$ 12.850,00	26	R\$ 36.494,00

Obs.: Esta planilha é idêntica nas funções gratificadas expostas acima, sobretudo diferenciada nos valores para o exercício de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sendo assim estimamos que as alterações feitas na estrutura de cargos e funções gratificadas, para o período Setembro a Dezembro de 2023, um aumento na folha de pagamento de aproximadamente R\$ 101.552,20 (Cento e Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos) conforme projeção de aumento de despesa para o atual exercício e mais dois subsequentes, por tratar de despesa de caráter continuado com execução superior a dois exercícios (Art. 17), apresentados a seguir:

QUADRO 04

Mês	Programação de pagamento (exercício atual + 2 subsequentes)		
	Exercício 2023	Exercício 2024	Exercício 2025
Janeiro		R\$25.388,05	R\$37.704,76
Fevereiro		R\$25.388,05	R\$37.704,76
Março		R\$25.388,05	R\$37.704,76
Abril		R\$25.388,05	R\$37.704,76
Maio		R\$25.388,05	R\$37.704,76
Junho		R\$25.388,05	R\$37.704,76
Julho		R\$25.388,05	R\$37.704,76
Agosto		R\$25.388,05	R\$37.704,76
Setembro	R\$25.388,05	R\$25.388,05	R\$37.704,76
Outubro	R\$25.388,05	R\$25.388,05	R\$37.704,76
Novembro	R\$25.388,05	R\$25.388,05	R\$37.704,76
Dezembro	R\$25.388,05	R\$25.388,05	R\$37.704,76
Total Anual	R\$101.552,20	R\$304.656,60	R\$452.457,12

Obs.: Quadro 01 + Quadro 02 = Exercício 2023 e 2024

Quadro 01 + Quadro 03 = Exercício 2025

CONSIDERANDO, o Índice de Gasto com Pessoal do Poder Executivo, e projetando os referidos valores apresentados, obtemos um novo índice de aproximadamente 43,96%.

A correta interpretação do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput – in verbis.

Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes;

II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

No que diz respeito à receita corrente líquida, há de se considerar que, por força do Inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, existem valores significativos arrecadados pelo município que não poderá ser utilizado para pagamento da folha de pessoal do executivo municipal, gerando com isso, um descompasso financeiro para o município quitar as obrigações decorrentes da folha de pagamento. Somente a título de exemplo, demonstramos a seguir algumas das receitas arrecadadas pelo município, que fazem parte da RCL-Receita Corrente Líquida, e que não podem ser utilizados para pagamento de pessoal:

VALORES INTEGRANTES DA RCL IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE PESSOAL	
	Descrição
Contribuição para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	
Remuneração Depósito Bancário Recursos Vinculados	
Remuneração dos Investimentos RPP do Servidor	
Receitas de Contribuição da FAFIA – Alunos	
Receitas de Serviços – SAAE	
Royalties Federal	
Transferências Federal SUS(Exceto PACS e PSF)	
Transferências Fundo de Assistência Social	
Transferências do FNDE	
CIDE-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
Royalties Estadual	
Transferência Convênio de Custeio	
Transferência Convênio Transporte Escolar	

Portanto, além das projeções de gasto com pessoal, calculada com base na previsão orçamentária estabelecida na proposta Orçamentária Anual de 2023, é de fundamental



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

importância que o gestor leve em consideração as receitas vinculadas apresentadas anteriormente, pois apesar de fazerem parte da RCL-Receita Corrente Líquida do município, as mesmas não poderão ser utilizadas para quitação da folha de pagamento de pessoal.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que os valores objeto de estudo deste impacto não irão prejudicar as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Alegre – ES para o exercício de 2022.

ALEGRE - ES, 23 de Agosto de 2023.

**Rogério José Siqueira
Secretário Executivo de Finanças**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Secretário Executivo de Finanças da Prefeitura Municipal de Alegre - ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022, e que o índice de gasto com pessoal projetado para o exercício de 2022 ficou abaixo do limite máximo estabelecido através do Parágrafo Único do art. 20 da LRF (54,00%). Entendo que a alteração do quantitativo de vagas da Lei 3.582/2020 é de grande importância para a garantia da prestação de serviços públicos. Informo também que as despesas previstas em tela não comprometem as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais estabelecidas pela LDO do Município.

ALEGRE - ES, 23 de Agosto de 2023.

**Rogério José Siqueira
Secretário Executivo de Finanças**